



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da Lei Municipal nº 1.385/2015 e dá outras providências.

Jaime de Oliveira Logrado, Prefeito, em substituição Legal, do Município de Guiratinga Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei Complementar:


Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.385, de 24 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, prorrogando o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, na forma do anexo, com vistas ao cumprimento do disposto nos artigos 8º ao 10 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.” (Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2025 - proposta pelo Poder Legislativo através do Parecer nº 19/2025 – Assinado pelo Relator da CCJ – Comissão de Constituição Justiça e Redação, aprovado na Sessão Ordinária do dia 26/06/2025).

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.385/2015.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga MT, 27 de junho de 2025


JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO
Prefeito em substituição Legal

LEI MUNICIPAL N° 1.871, DE 27 DE JUNHO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Guiratinga a celebrar Termo de Fomento e/ou Colaboração para a Transferência de recursos financeiros para o Rotary Club de Guiratinga, como auxílio para a execução da 27ª Corrida de Rua, a tradicional Minimaraton da Independência 2025, e da outras providências".

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em Substituição Legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Guiratinga autorizado a celebrar Termo de Fomento para a Transferência de Incentivo Financeiro para o ROTARY CLUB DE GUIRATINGA – CNPJ nº 01.974.377/0001-04, entidade de prestação de serviços à comunidade sem fins lucrativo, na ordem de R\$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais), que será utilizado como parte do custeio da realização da 27ª Corrida de Rua, a tradicional Minimaraton da Independência no Município de Guiratinga-MT, a qual terá o percurso de 5.000 metros, aproximadamente 5,0 KM em Ruas e Avenidas de nossa cidade.

Artigo 2º - O Rotary Club de Guiratinga estará realizando o evento no dia 06-09-2024, com a largada prevista para às 17:00 horas, responsabilizando-se por toda organização, como: a divulgação, interditar os locais do percurso, a infraestrutura para a realização do evento, ter equipe de apoio e segurança, e a concessão da premiação aos participantes.

Artigo 3º - O percurso da 27ª Corrida de Rua – Minimaraton da Independência 2025 é de responsabilidade da organizadora do evento, e está discriminado no Regulamento da 27ª Edição da Minimaraton da Independência/2025 em homenagem ao Edimilson de Freitas (in memoriam), que é parte integrante desta Lei.

§ 1º - Qualquer alteração no Percurso acima será de inteira responsabilidade da Organizadora do evento, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

§ 2º - Para a segurança dos atletas, as Ruas e Avenidas do percurso passam a ter o controle do tráfego de veículos e motos a partir das 15:00 horas, com o fechamento e a sinalização das mesmas, sendo liberadas após a passagem dos atletas.

Artigo 4º - Caso não seja atingido o fim a que se destina a presente Lei, o Rotary Club de Guiratinga, deverá restituir o valor repassado aos cofres públicos do Município, devidamente corrigidos pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sob pena de inscrição do débito de dívida ativa em seu desfavor perante a Fazenda Pública do Município.

Artigo 5º - Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria constante na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025, abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária : 11.002 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional Programática: 27.811.0047-1102 – Incentivar a Minimaraton da Independência

Natureza da Despesa : 3.3.90.41

Ficha Funcional : 0629

Fonte : 1500

Valor : R\$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais)

Artigo 7º - A Organização do Evento deverá apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos até 30 dias após a realização do mesmo.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 27 de junho de 2.025.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito em Substituição Legal

LEI COMPLEMENTAR N° 148, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da Lei Municipal nº 1.385/2015 e dá outras providências.

Jaime de Oliveira Logrado, Prefeito, em substituição Legal, do Município de Guiratinga Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.385, de 24 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

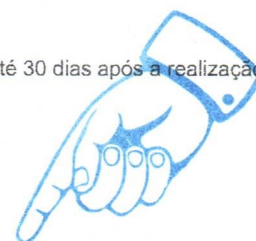
"Art. 1º – Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, prorrogando o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, na forma do anexo, com vistas ao cumprimento do disposto nos artigos 8º ao 10 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014." (Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2025 - proposta pelo Poder Legislativo através do Parecer nº 19/2025 – Assinado pelo Relator da CCJ – Comissão de Constituição Justiça e Redação, aprovado na Sessão Ordinária do dia 26/06/2025).

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.385/2015.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga MT, 27 de junho de 2025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO





Prefeito em substituição Legal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 09. DE 25 DE JUNHO DE 2025 - CMAS.

Delibera sobre a alteração na composição da diretoria do CMAS do município de Guiratinga.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 442 de 15 de Dezembro de 1995 e com base na deliberação do Conselho, em reunião extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Aprovar alteração na composição da diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social para o período 20 de dezembro de 2024 a 20 de outubro de 2025, conforme segue:

I – Presidente: Luciana Moraes de Oliveira.

II- Vice-presidente: Sheila Pereira da Silva.

III – Primeira-secretária: Luane Ribeiro Gonçalves.

IV – Segunda-secretária: Carmy Maria dos Santos.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

NOTIFICAÇÃO Nº 044/2025

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 03.347.127/0001-70, neste ato representado por WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador CPF nº 326.117.659-87 e da RG nº 1.820.585-8 da SSP-MT, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Ferreira, 68 – bairro Santa Maria Bertila – CEP 78.760-000 em Guiratinga-MT, através de sua assessoria jurídica;

NOTIFICADA: Empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.215.382/0001-97, estabelecida na Avenida Marginal B, n.º 05, bairro Residencial Claudio Marchetti – CEP 78076-313, município de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário, o senhor Uemerson Negreiros da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 909.133.701-00 e RG nº 13533070 SSP-MT, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa.

TEOR: A NOTIFICADA foi contratada através do Contrato de Prestação de Serviços de Obra de Engenharia nº 034/2023, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023, homologada em 08/02/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DO SOLO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIOS, SARJETAS, BOCA DE LOBO RAMPAS DE ACESSO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SANTA CRUZ E JARDIM BRASIL NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, nos termos e condições do Projeto Básico.

A Assessoria Jurídica do Município de Guiratinga/MT recebeu do Setor de Engenharia Civil desta Prefeitura a Notificação Técnica n.º 014/2025, ora anexo, que notifica a empresa sobre diversas inconformidades técnicas e paralisação da obra, solicitando providências imediatas.

Deste modo, vimos por meio desta, NOTIFICAR a contratada para que no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, a partir do recebimento desta, apresente cronograma de retomada da obra, inicie a correção das falhas e patologias, proceda à regularização de calçadas, sarjetas e elementos danificados além da apresentação da ART das correções e serviços executados, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial/Sancionador e aplicação das sanções contidas nas cláusulas contratuais.

Guiratinga/MT, 09 de junho de 2025

Rogério Alves Arcoverde

Assessor Jurídico

NOTIFICAÇÃO Nº 045/2025

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 03.347.127/0001-70, neste ato representado por WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador CPF nº 326.117.659-87 e da RG nº 1.820.585-8 da SSP-MT, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Ferreira, 68 – bairro Santa Maria Bertila – CEP 78.760-000 em Guiratinga-MT, através de sua assessoria jurídica;

NOTIFICADA: Empresa CARMIND CONSTRUTORA E PRÉ MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.624.504/0001-71, estabelecida na Rodovia MT 241 Km 01, s/n, bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Nobres/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário, o senhor Rodrigo José Mercussi, brasileiro, portador do CPF nº 072.468.126-44, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa.

TEOR: A NOTIFICADA foi contratada através do Contrato de Serviços de Obra de Engenharia sob n.º 099/2025, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA COBERTA, REFORMA DA FACHADA COM REVESTIMENTO EM ACM E SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO TELHADA DA ESCOLA TENENTE DANIEL ALUIZIO NAZARIO.